

PORTARIA STJ/GDG N. 673 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Atualiza os valores das diárias nacionais e internacionais no âmbito do Superior Tribunal de Justiça.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida no item 17.2, inciso X, alínea "b", do Manual de Organização do STJ, considerando o disposto no § 2º do art. 3º da Resolução STJ n. 1 de 4 de fevereiro de 2015 e o que consta do processo STJ n. 7.535/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Os valores das diárias nacionais e internacionais no âmbito do Superior Tribunal de Justiça passam a ser os constantes do anexo desta portaria.*

Art. 2º A indenização de despesa de deslocamento a que se refere o art. 10 da Resolução STJ n. 1/2015 será no valor de R\$ 576,30 (quinhentos e setenta e seis reais e trinta centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO CAVALCANTE

Superior Tribunal de Justiça

Anexo *

(Art. 1º da Portaria STJ/GDG n. 673 de 27 de setembro de 2021)

BENEFICIÁRIOS	DIÁRIA NACIONAL (Valor em R\$)*	DIÁRIA INTERNACIONAL (Valor em US\$)**
Ministro	R\$ 1.309,78	US\$ 727,00
Juiz Auxiliar/Magistrado Instrutor	R\$ 1.182,08	US\$ 691,00
Analista Judiciário/Cargo em Comissão	R\$ 720,38	US\$ 400,00
Técnico Judiciário/Função de Confiança	R\$ 589,40	US\$ 327,00

* Considerando a Lei n. 13.752, de 26 de novembro de 2018.

** Mantidos os valores definidos pela Portaria STJ/GDG n. 95/2015.